



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 344 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de novembro de 2014.

DECRETO 236/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços Gerais

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil **Valor: R\$ 25.000,00**

04. Secretaria de Finanças

04.001. Departamento de Tesouraria

04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil **Valor: R\$ 5.000,00**

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil **Valor: R\$ 10.000,00**

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001. Departamento de Serviço Social

08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil **Valor: R\$ 25.000,00**

03. Secretaria Municipal de Administração

03.002. Departamento de Recursos Humanos

09.272.0901.2.008. Encargos Previdenciários da Administração

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **Valor: R\$ 2.000,00**

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002. Departamento de Manutenção de Frota

26.782.2601.2.024. Atividades do Departamento de Manutenção da Frota

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **Valor: R\$ 4.000,00**

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001. Departamento de Obras

15.122.0401.2.048 Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **Valor: R\$ 1.000,00**

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **Valor: R\$ 5.000,00**

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001. Departamento de Serviço Social

08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **Valor: R\$ 5.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor nesta na data.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

DECRETO Nº. 237 /2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio à servidora Rosangela de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto Este Decreto entra em vigor na data de 21/11/2014, revogada as disposições em contrário.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Adail Martins de oliveira, Instrutor de Esportes da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 239/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Saúde
03.004. Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil **Valor: R\$ 45.000,00**

08. Secretaria Municipal de Saúde
03.004. Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **Valor: R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **17.21.01.02.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Fonte 1000**, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta na data.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

DECRETO 240/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.032 – Atividades Remuneração Prof. Educação FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal

Valor: R\$ 7.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta na data.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

<u>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u>		
<u>EDITAL Nº 003/2013 – CLASSIFICAÇÃO</u>		
<p>O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria Municipal nº 009/2014 TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº. 001/2014.</p>		
PROFESSOR (A) INTERPRETE DE LIBRAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
02	LEANDRA SILVA PAES	1º lugar
01	JANAINA MATTEI SCHIMIDT	2º lugar
<p>Sueli Corina Petrasse da silva Presidente da Comissão Organizadora</p> <p>Viviane Mazuco Secretária</p> <p>Devanir Cardozo Marques Membro</p> <p>Ariranha do Ivaí/PR – 25 de novembro de 2014.</p>		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PETROS INFORMATICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETROS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1.010, Andar 1 Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.785.404/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 305, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 017/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013** até o dia 26 de fevereiro de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013** até o dia 26 de março de 2015”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.276,20 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) mensais referente aos softwares (reajuste aproximado de 6,59%), perfazendo um total de R\$ 15.828,60 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

IV - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais referente ao suporte técnico “in loco”, perfazendo um total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 107.140,00 (cento e sete mil cento e quarenta reais) para o valor de R\$ 126.868,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e catorze (20/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

PETROS INFORMATICA LTDA
Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Fabiana Costa dos Santos
CPF: 069.390.549-28

Joaquim Souza Silva
CPF: 597.462.389-49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA**, com sede à Rodovia PR 90 - Km 100, Abapã, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 03.133.974/0001-31, representado, neste ato, pelo Sr. **AMANDIO KRAEMER FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.151.093 e inscrito no CPF/MF nº 303.569.389-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, no que tange o aumento do valor contratual, constante do contrato administrativo nº 012/2014, a saber: aumento de 88 (oitenta e oito) toneladas no item calcário calcítico ensacado passando da quantidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas para 538 (quinhentos e trinta e oito) toneladas, aumento aproximado de 20% (vinte por cento), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e catorze (25/11/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

CALCÁRIO MONTE NEGRO LTDA
Amandio Kraemer Filho - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07